

LEI Nº 766/2024

Bom Jesus – PB em 24 de abril de 2024

Denomina de “ELIOMAR GONÇALVES DE BRITO” o espaço de atividades e eventos culturais do mercado público municipal a ser reinaugurado para atendimento ao público.

A prefeita constitucional do município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

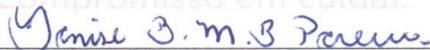
Art. 1º Fica denominado de Eliomar Gonçalves de Brito o espaço de atividades e eventos culturais do mercado público do município de Bom Jesus – PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB em 24 de abril de 2024.

Compromisso em cuidar.



Denise Bandeira de M. B. Pereira

Prefeita Constitucional